



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

INDICAÇÃO

Autor: Rubia Graciela Longhi

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Vereadoras,

Respaldados nas diretrizes do Regimento Interno vigente desta Augusta Casa de Leis, pelo presente, requeiro que após apreço do soberano Plenário, seja dado conhecimento da presente Indicação ao Chefe do Executivo Municipal, com cópias a Chefia de Gabinete e Jurídico Municipal. **“Indico ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Administração, a necessidade de promover a integração entre o RH Central e os RHs das Secretarias Municipais, bem como o sistema da Central de Perícias”**

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação tem por finalidade sugerir ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Administração, a adoção de medidas voltadas à integração entre o RH Central, os setores de Recursos Humanos das Secretarias Municipais e o sistema da Central de Perícias, de modo a otimizar o fluxo de informações, melhorar a eficiência administrativa e fortalecer a gestão pública.

Atualmente, verifica-se que o sistema utilizado pelo RH Central encontra-se em funcionamento há aproximadamente um ano e dois meses, contudo ainda não atende integralmente às demandas operacionais da Prefeitura. Essa realidade revela limitações que impactam diretamente no acompanhamento de dados, na gestão funcional e na tomada de decisões estratégicas relativas ao corpo de servidores municipais.

Destaca-se, ainda, a situação da Central de Perícias, responsável pelo recebimento diário de elevado volume de atestados médicos. A ausência de uma ferramenta tecnológica adequada obriga a utilização de planilhas eletrônicas para registro e controle, o que torna o procedimento lento, suscetível a falhas, sobrecarrega servidores e fragiliza a confiabilidade e segurança das informações.

Diante desse cenário, a integração e modernização dos sistemas de RH assumem caráter essencial. A sincronização plena entre os setores proporcionará maior celeridade nos trâmites administrativos, padronização de processos, segurança da informação, redução de retrabalho e suporte mais eficiente às demandas internas e externas.

Portanto, considera-se de extrema relevância a adoção das providências necessárias para o



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**

aprimoramento tecnológico e a compatibilização dos sistemas existentes, promovendo uma gestão pública mais moderna, ágil e eficaz, alinhada às necessidades institucionais e ao interesse coletivo dos servidores e da população.

Sala das Sessões, 08 de dezembro de 2025.

AUTOR: RUBIA GRACIELA LONGHI – MDB

COAUTOR: ERALDO FORTES – PSB

COAUTOR: KARLA DA SAÚDE – MDB

COAUTOR: MARCO AURÉLIO SALES FERREIRA DE MORAES - PRD